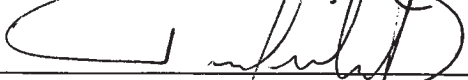


## Ata da AGE da 1ª Alteração do Estatuto do GRUPO DE ARTE E CULTURA QUERÊNCIA AÇORIANA

Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, às 20h00min, à Rua José Aurino de Matos, n.º 230, bairro Kobrasol, município de São José, Estado de Santa Catarina, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do **GRUPO DE ARTE E CULTURA QUERÊNCIA AÇORIANA**, conforme edital publicado na sede da entidade e correio eletrônico, no dia 06 de Fevereiro de 2014. Os trabalhos iniciaram na primeira chamada, com quórum suficiente que está demonstrado no livro de presenças, e foram dirigidos pela Sra. Fernanda Ferreira Costa, Tesoureira da entidade. **Conforme a pauta do Edital de Convocação deu-se início à leitura dos assuntos:** 1) Inclusão e correção de artigos no estatuto social; 2) Alteração dos membros do Conselho de Administração; 3) Demais assuntos. 1) A Sra. Fernanda fez uma breve explanação sobre a necessidade de inclusão de um item em um artigo do estatuto, pois o mesmo não tinha previsão de substituição do presidente da entidade no caso em que o mesmo viesse a faltar. Em seguida, leu o item na sua íntegra que ficou com a seguinte redação: **Artigo 56** - Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração: **"56.5 – Substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos."** Também não havia previsão de substituição, quando houvesse vacância de qualquer um dos cargos do Conselho de Administração e sugeriu-se o acréscimo de um parágrafo ao Artigo 52 que ficou com a seguinte redação: **"Artigo 52: (...) Parágrafo Único:** Em caso de vacância de qualquer um dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, em um prazo de até 30 dias, eleição para preenchimento do mesmo, para o cumprimento do restante do mandato." A Sra. Fernanda pôs o 1º assunto em votação e o mesmo foi **aprovado por unanimidade dos presentes, sem restrições.** 2) Com a aprovação da inclusão do item 56.5 e do Parágrafo Único do artigo 52 ao estatuto, a Sra. Fernanda explicou, com pesar, que devido ao falecimento da presidente da entidade, a Sra. Juanita Cândido Cunha, os cargos no Conselho de Administração sofreriam alteração provisória até que seja realizada nova eleição em um prazo de até 30 dias, conforme determina o estatuto, e passariam a ser ocupados provisoriamente da seguinte forma: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE:** Sra. Fernanda Ferreira Costa, Brasileira, casada, residente à Rua Francisco de Assis do Vale, nº 37, casa 703, bairro Potecas, município de São José, Estado de Santa Catarina – CEP: 88.100-000. RG nº 3.099.657, SSP-SC, CPF nº 822.879.969-15. **TESOUREIRO:** Sra. Cleide Di Bernardi Ávila dos Santos, Brasileira, Casada, residente à Rua Júlio Moura, nº 94, bairro Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina – CEP: 88.020-150. RG nº 2.958.737. CPF nº 908.811.509-59. **SECRETÁRIO:** Sra. Cristiane Silva, Brasileira, Casada, residente à Rua Subtenente Lairton Costa, nº 224, bairro Picadas do Sul, São José – Estado de Santa Catarina – CEP: 88.106-190. RG nº 3.564.734. CPF nº 003.468.149-36. Perguntado aos presentes se havia alguma objeção, reinou silêncio entre os mesmos. Posto em votação, **o assunto também foi aprovado por unanimidade dos presentes.** A Sra. Fernanda informou que seria publicado o edital nos próximos dias para a realização da eleição para o cargo vago. Ficou aprovada a designação da Sra. Fernanda para proceder ao registro da presente Ata, do Estatuto e demais trâmites dos documentos para a legalização dos mesmos. A Sra. Fernanda agradeceu a todos pela presença e pediu que todos se empenhassem cada vez mais, para que o sonho da Sra. Juanita pudesse ser realizado. Nada mais tendo a discutir, foi encerrada a assembleia, sendo que a presente ata foi lavrada por mim, Cristiane Silva, que a secretariei, juntamente com os demais membros do Conselho de Administração, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

São José (SC), 10 de fevereiro de 2014.

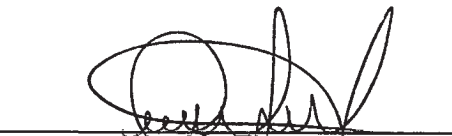
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**



Sra. Fernanda Ferreira Costa  
Presidente



Sra. Cristiane Silva  
Secretário



Sra. Cleide Di Bernardi Ávila dos Santos  
Tesoureiro



Sr. Joacir da Silva  
Advogado  
OAB/SC nº 20.394